



Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

DECRETO Nº 986 DE, 02 DE AGOSTO DE 2017.

**DECRETO LUTO OFICIAL EM
ALBERTINA/MG PELO FALECIMENTO DO
SENHOR MANOEL FERRADOZA SOBRINHO,
EX-VEREADOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALBERTINA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, inciso I alínea d da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste município, Senhor Manoel Ferradoza Sobrinho;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados a comunidade Albertinense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador,

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Albertinense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Albertina, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **Manoel Ferradoza Sobrinho**, que em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Albertina, tendo exercido o cargo de vereador.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo a partir das doze horas no dia 02 de agosto de 2017 nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. O caput deste artigo não se aplica as atividades de emergência da Secretaria Municipal de Saúde, a qual atenderá em sistema de plantão, Estação de Tratamento de Água e Creche Municipal Tereza Rossi.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 02 de agosto de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal